



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 2939/2015

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio e a repassar recursos
financeiros para o Lar de Idosos São
Francisco de Assis”**

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 7.800,0 (sete mil e oitocentos reais), para o Lar de Idosos São Francisco de Assis.

Art. 2º - O valor previsto na cláusula primeira, será repassado de forma parcelada, mensalmente, sendo o mesmo destinado à manutenção da instituição, que desenvolve programas assistenciais e acolhe idosos de nosso município.

Parágrafo único: Os repasses ficam condicionados a prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior.

Art. 3º - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade do conveniado Lar de Idosos São Francisco de Assis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2015.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se